



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589/2021

PROCESSO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA E A EMPRESA IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME TENDO POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 13.133.909/0001-60** com sede na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 408 – Santa Cruz – Carpina – PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **JACILENE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente na Av. Rosita Freire, 622 – Cajá - Carpina - PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.795.606 expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.765.474-01, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME**, **CNPJ nº. 26.165.343/0001-08**, com sede à Rua Irene Ramos Gomes de Matos, 97, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-530, representado pelo Sr. Idinaldo Valentim de Moura Filho, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado a Avenida Fernando Simões Barbosa, 1222, apt. 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-060, RG n. 4.824.155, Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº 935.718.364-72, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**, **Homologado em 20/04/2021**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quinta**, do Contrato Original nº. **589/2021**, datado em **22 de abril de 2021** que passa a vigorar com a seguinte redação em **conformidade com a dotação orçamentaria do exercício financeiro 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:



| | |
|-------------|---|
| Secretaria: | Fundo Municipal de Saúde – ATENÇÃO BÁSICA |
| Atividade: | 1030104281.155 |
| Elemento: | 44.90.51.00 |

| | |
|-------------|--|
| Secretaria: | Fundo Municipal de Saúde – UNIDADE MISTA |
| Atividade: | 1030204282.149 |
| Elemento: | 44.90.51.00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original nº. 589/2021 não mencionadas neste TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAS

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carpina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Carpina/PE, 03 de janeiro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA
JACILENE LOURDES DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME
CNPJ nº. 26.165.343/0001-08
IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF nº _____

CPF Nº _____